

**Concorrência nº001/2015 (30/11/2015)**

**Processo: 201400057000044**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº PROPOSTA**

No primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2015, de 1/04/2015, os membros: **Renato de Sousa Faria (Presidente)**, **Kleber Guedes Medrado(membro)** e **Neide da Silva (membro)**, com Assessoria Técnica do **Sr. Jonas José Alves Sobrinho, Gerente de Engenharia e Infraestrutura**, objetivando proceder ao julgamento da fase de habilitação da Concorrência n.º 001/2015, cujo objeto é a **Concessão onerosa de área aberta e externa, para exploração de pesagem de veículos de carga**. Passou-se ao julgamento das impugnações apresentadas. Quanto ao licitante Robson Cortes Diniz, verifica-se que declarações apresentadas encontram-se assinadas pelo representante legal, Sr. João Cortes Diniz. Em relação ao licitante Walney José da Silva, quanto ao descumprimento do item 8.1.12, V, do edital, apresentação de certidão cível e criminal federal, constatamos atendimento do quesito por intermédio das certidões nº 255748 e 3158, esta última acompanhada de certidão emitida pela Décima Vara da Justiça Federal em Goiás, certificando que a execução Fiscal da Fazenda Nacional, processo nº 21512-93.2013.4.01.3500, contra o licitante Walney José da Silva encontra-se suspensa em razão do parcelamento do débito. Nos documentos apresentados pelo licitante Marlon da Silva Alves não consta certidões cíveis e criminais estaduais, ferindo frontalmente o edital, item nº 8.1.12, IV. Desta forma, e por todo o exposto, foi considerado **INABILITADO** o licitante Marlon da Silva Alves e **HABILITADOS** os demais licitantes. Lida e publicada a decisão na presença dos licitantes. Foi devolvido envelope nº 2 do licitante Marlon da Silva Alves, constando recibo à folha nº 355 verso. Consultado demais licitantes sobre eventual

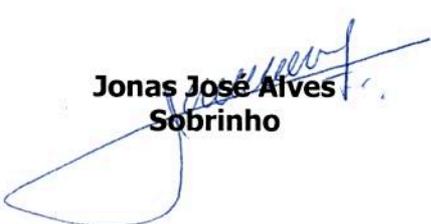


intenção de recurso previsto no item 12.2 do edital, renunciaram expressamente ao direito previsto no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Passou-se a abertura das propostas. Preço apresentado: Walney José da Silva R\$ 30.000,00; Fabrício Zuppa Graziani R\$ 140.000,00; Robson Cortes Diniz R\$ 40.000,00; Lélío Oliveira Borges R\$ 84.000,00; Deni do Socorro Lopes R\$ 230.100,90; Elisson Jerônimo de Souza R\$ 30.099,00; R\$ José Trigueiro Bezerril R\$ 101.025,50. Propostas foram rubricadas por todos licitantes presentes. Por preencher os requisitos foi declarado vencedora a proposta de Deni do Socorro Lopes no valor de R\$ 230.100,90 (duzentos e trinta mil, cem reais e noventa centavos). Dada a palavra aos licitantes presentes os mesmos não manifestaram intenção de recursos e renunciaram expressamente ao direito previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a sessão processo será encaminhado à Presidência para adjudicação e homologação se assim entender após verificada a regularidade do procedimento.

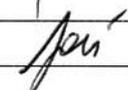
  
**Renato de Sousa Faria**  
**Presidente CPL - CEASA/GO**

**Kleber Guedes Medrado**  
**Membro**

**Neide da Silva**  
**Membro**

  
**Jonas José Alves**  
**Sobrinho**

**Empresas:**

Licitantes:	Representante	Assinatura
Walney José da Silva	Walney José da Silva	
Fabrício Zuppa Graziani	Fabrício Zuppa Graziani	
Robson Cortes Diniz		
Lelio Oliveira Borges	Bruno Quirino Lima	
Deni do Socorro Lopes	Deni do Socorro Lopes	
Elisson Jerônimo de Souza	Elisson Jerônimo de Souza	
José Trigueiro Bezerril	José Trigueiro Bezerril	
Marlon da Silva Alves	Marlon da Silva Alves	